



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 304/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUARez TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1- DESIGNAR o Exm^o. Sr. Dr. GILBERTO MARQUES FILHO, Juiz de Direito Auxiliar e Substituto de 3ª Entrância, para preparar, presidir e apurar o pleito de 15 de novembro próximo na 98ª Zona com sede em VARJÃO - GOIÁS.

2- ARBITRAR ao referido Juiz dez (10) DIÁRIAS no valor unitário de NCz\$ 500.00 (quinhentos cruzados novos) nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261 de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a partir do dia 08.11.89.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

DES; *Juarez Tavora de Azeredo Coutinho*
JUARez TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.